



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 247/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo 2023/2/1243**, referente ao **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 065/2023**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato já mencionado celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o **Sr.ª MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita sob o CPF nº 243.721.962-53. A vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data de **02/03/2024 a 01/03/2025**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **1º TERMO ADITIVO** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de outubro de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23